

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao ponto III.2.1.1) do anúncio publicado no DR, 2.ª série, n.º 42, de 28/02/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

2611096482

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL
CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Associação Comercial e Industrial do Funchal — Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

Endereço postal:

Rua dos Aranhas, 24/26.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9000-044

País:

Portugal.

À atenção de:

Dr. Assis Correia.

Telefone:

291206800

Correio Electrónico:

geral@acif-ccim.pt

Fax:

291206868.

Endereços Internet:

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.acif-ccim.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Estratur».

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso limitado.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)

Número mínimo previsto: 05.

Número máximo previsto: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/03/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 24/03/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados (se conhecida) (em caso de concursos limitados, procedimentos por negociação e diálogo concorrencial)

Data: 31/03/2008.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 16/04/2008.

Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

05/03/2008.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Direcção, *Francisco Azinhais Santos*.

2611096483



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
DA ESCOLA EB1 DO CORIM-ÁGUAS SANTAS

Anúncio n.º 1788/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E. B. 1 do Corim — Águas Santas, que se rege pelos seguintes estatutos:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da Associação

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E. B. 1 do Corim — Águas Santas, a seguir designada por Associação, é uma instituição sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes

Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias-gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2 — A Associação não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede na Escola E. B. 1 do Corim na freguesia da Águas Santas, do Concelho da Maia.

Artigo 2.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento do Estabelecimento de Ensino, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de “tempos livres”.